

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **bolas esportivas**, destinadas ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Salvador, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais objeto da contratação serão destinados à realização de atividades esportivas e recreativas, treinamentos, competições, projetos e programas institucionais, ações de integração, eventos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal do Salvador.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO/ CODIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BOLA TENIS CAMPO BOLA PARA TÊNIS DE CAMPO, DE BORRACHA, OFICIAL, REVESTIDA DE FELTRO, ACABAMENTO VULCANIZADO, NA COR AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 03 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200000334-1	UN	
2	BOMBA AR MANUAL P/ ENCHER BOLAS BOMBA DE AR, MANUAL, PARA ENCHER BOLAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE,	200000343-1	UN	

	ACOMPANHADA COM MANGUEIRA FLEXÍVEL ROSQUEÁVEL E BICO (AGULHA), COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION.			
3	BOLA HANDEBOL FEMININO OFICIAL 50-52CM BOLA OFICIAL PARA HANDEBOL FEMININO, COSTURADA À MÃO, CONFECCIONADA EM PU, CONTENDO 32 GOMOS, DIÂMETRO 50-52 CM, PESO 290 A 330G, CÂMARA EM BUTIL. APRESENTAR LAUDOS TÉCNICOS DO PU COM BASE NA ABNT CONFORME TABELA EM ANEXO.	200027236-1	UN	
4	BOLA HANDEBOL MASCULINO OFICIAL 50-55CM BOLA OFICIAL PARA HANDEBOL MASCULINA, COSTURADA À MÃO, CONFECCIONADA EM PU, CONTENDO 32 GOMOS, DIÂMETRO 50-55 CM, PESO 290 a 350g, CÂMARA EM BUTIL. APRESENTAR LAUDOS TÉCNICOS DO PU COM BASE NA ABNT CONFORME TABELA EM ANEXO.	200027237-1	UN	
5	BOLA BEACH SOCCER OFICIAL PU BOLA ESPORTIVA, PARA FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) OFICIAL, COSTURADA EM PU, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 680 E 700MM (TAMANHO 05),	200004322-1	UN	

	PESO ENTRE 410 E 450G. 12 GOMOS, PROCESSO DUPLA COLAGEM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
6	BOLA P/ PING PONG BOLA ESPORTIVA, PARA PING PONG.	200004905-1	UN	
7	BOLA P/ RECREAÇÃO/INICIAÇÃO TAM. 12 BOLA PARA RECREAÇÃO/INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO Nº 12. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200005282-1	UN	
8	BOLA P/ PEBOLIM OFICIAL BOLA ESPORTIVA, PARA PEBOLIM, TIPO TOTÓ, OFICIAL.	200005883-1	UN	
9	BOLA FRESCOBOL BOLA ESPORTIVA, PARA FRESCOBOL, EM BORRACHA, COR PRETA.	200005892-1	UN	
10	BOLA VOLEI PRAIA PU BOLA PARA VOLEIBOL DE PRAIA 12 GOMOS, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 66-68CM, PESO 260-280G, LAMINADO PU, CÂMARA BUTIL, PROCESSO DE DUPLA COLAGEM.	200027268-1	UN	
11	BOLA GINASTICA RITMICA INFANTIL OFICIAL BOLA PARA GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CORES DIVERSAS, COM 16 CM A 18	200011748-1	UN	

	CM DE DIÂMETRO, CIRCUNFERÊNCIA DE 51 CM A 57 CM, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, COM PINO SOBRESSALENTE.			
12	BOLA FUTEBOL CAMPO MICROFIBRA BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS, PESO 410 A 440G, COM MATERIAL DA CAMERA BUTIL, COSTURADA A MÃO, DIÂMETRO 68 -70CM. APRESENTAR LAUDOS TÉCNICOS DO PU E DA MICROFIBRA COM BASE NA ABNT CONFORME TABELA EM ANEXO.	200027238-1	UN	
13	BOLA VOLEIBOL OFICIAL BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (PU), CONTENDO 18 GOMOS TERMOSSOLDADOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM, PESO DE 260 A 280 G, CÂMARA DE BUTIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200015668-1	UN	
14	BOLA FUTSAL MICROFIBRA BOLA OFICIAL DE FUTEBOL FUTSAL, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIÂMETRO 61-63CM, PESO 410 A 440G, CÂMARA DE BUTIL. APRESENTAR LAUDOS	200027239-1	UN	

	TÉCNICOS DO PU E DA MICROFIBRA COM BASE NA ABNT CONFORME TABELA EM ANEXO.			
15	BOLA BASQUETE MICROFIBRA BOLA OFICIAL DE BASQUETE, CONTENDO 8 GOMOS, OFICIAL MASCULINA, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM ESTRUTURA INTERNA LAMINADA EM DUPLA CAMADA DE ESPUMA, DIÂMETRO 75 -77 CM, PESO 580 A 620G. CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. SELOS FIBA/NBB. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, DO FLEXIONAMENTO CONTÍNUO A SECO ABNT NBR 14365, E DA FRICÇÃO ABNT NBR 14367.	200027240-1	UN	
16	BOLA FUTSAL OFICIAL 6 GOMOS BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM 6 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. CÂMARA BUTIL, DIÂMETRO 55-58CM, PESO 350 A 380G.	200027270-1	UN	
17	BOLA BASQUETEBOL INFANTIL BOLA DE BASQUETEBOL INFANTIL, PESO 590-650G, CIRCUNFERÊNCIA 75-78CM, LAMINADO EM BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULZANIZADA, CÂMARA BUTIL.	200027271-1	UN	
18	BOLA FUTVOLEI 32 GOMOS BOLA PARA FUTVOLEI, PESO 396-450G, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 68-69CM,	200027272-1	UN	

	LAMINADO PU, MIOLO REMOMÍVEL E LUBRIFICADO.			
19	MEDICINE BALL BORRACHA NATURAL 22 A 28,6CM 4KG MEDICINE BALL 4KG, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ANTIDERRAPANTE. TAMANHO 22 A 28,6 CM DE DIÂMETRO.	200020470-1	UN	
20	MEDICINE BALL BORRACHA NATURAL 22 A 28,6CM 6KG MEDICINE BALL 6KG, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ANTIDERRAPANTE. TAMANHO 22 A 28,6 CM DE DIÂMETRO.	200020471-1	UN	
21	BOLA SUIÇA/PILATES PEQUENA PVC 55CM BOLA SUÍÇA/PILATES PEQUENA, 55 CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL PVC, SISTEMA ANTI ESTOURO, CAPACIDADE MÁXIMA 300KG.	200020476-1	UN	
22	BOLA C/ GUIZO 38CM BOLA CONTENDO GUIZO; MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA; PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO	200024993-1	UN	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme vedação do art. 20 da Lei nº14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 36.022, de 19 de setembro de 2022, que estabelece o enquadramento dos Bens de

Consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo no âmbito da Administração Pública Municipal.

1.3. O custo estimado total da contratação será determinado mediante pesquisa de preços realizada pelo setor técnico competente do órgão demandante, visando encontrar o valor mais adequado e vantajoso para a Administração Pública Municipal.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

1.5. A prorrogação da vigência da Ata é condicionada à demonstração de vantajosidade dos preços registrados, que será aferida por meio de ampla pesquisa de mercado a ser realizada pela Administração antes do término da vigência inicial.

1.6. A prorrogação da vigência da Ata, poderá implicar na renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Comprovação da manutenção da vantajosidade econômica dos preços registrados; b) Justificativa técnica da necessidade de continuidade da contratação; c) Existência de previsão orçamentária para as futuras contratações; d) Manifestação favorável do fornecedor.

2. DO OBJETIVO

2.1. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de bolas esportivas, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, visando garantir a disponibilidade de materiais adequados à realização e ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, treinamentos, competições, projetos, programas, eventos institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal do Salvador.

2.2. A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades esportivas desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, proporcionando condições apropriadas para a

prática esportiva e para a participação dos públicos atendidos nas respectivas ações e projetos.

2.3. A disponibilização dos itens mostra-se necessária para suprir as demandas existentes e evitar a interrupção ou comprometimento das atividades programadas, contribuindo para o adequado funcionamento das ações institucionais e para o alcance dos objetivos estabelecidos pela Administração.

2.4. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas, buscando assegurar a aquisição de materiais que atendam às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se detalhadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. No entanto, a presente contratação se fundamenta em diversos aspectos que convergem para a necessidade e relevância da iniciativa.

3.2. A contratação está em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.182 de 20 de outubro de 2022, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. Por meio deste Termo de Referência, são definidos os parâmetros técnicos e operacionais necessários para a realização do procedimento licitatório, garantindo a transparência, a eficiência e a legalidade do processo de aquisição dos itens.

3.3. A justificativa para a pretensa aquisição dos itens, esta embasada nas demandas e dos planejamentos realizados pelos órgãos, os quais fundamentam suas necessidades, mediante documentos anexados no presente expediente.

3.4. É obrigatória a apresentação pelo arrematante, sem ônus para a administração, de amostras dos produtos acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados.

3.5. É obrigatória a apresentação de amostras para todos os itens que compõem os lotes, conforme especificações requeridas no Termo de Referência.

3.6. Após a classificação das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra para cada item que compõe o lote arrematado, conforme relação descrita neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de sessão de licitação, das 8:00 às 11:00 das 14:00 às 16:00 h, as quais serão submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não.

3.7. As amostras deverão vir acompanhadas da nota de entrega, em papel timbrado da empresa, assinado por um de seus representantes legais com a relação de produtos, especificando o material utilizado.

3.8. Para avaliação e verificação das especificações técnicas, o licitante deverá apresentar juntamente com as amostras, no mesmo prazo citado, laudos técnicos que atestem a conformidade dos produtos do segmento têxtil ofertados, em plena conformidade com as exigências das especificações do referido objeto.

3.9. A exigência de Laudos Técnicos em uma Licitação Pública justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade e conformidade do material adquirido, assegurando que atenda as especificações técnicas e necessidades do Órgão Público. Essa exigência visa proteger o interesse público, evitando prejuízos decorrentes de produtos inadequados e promovendo a segurança e a eficiência na utilização dos materiais. Qualidade, Especificações e Conformidade: os Laudos Técnicos atestam que os materiais adquiridos possuem as características técnicas desejadas (Composição, Resistência, durabilidade, etc.) evitando problemas futuros relacionados a qualidade do material e baixa durabilidade. A exigência de Laudos garante que os materiais atendem as especificações técnicas estabelecidas em edital, como normas técnicas, padrão de qualidade e durabilidade, e outras relevantes para a aplicação desejada.

3.10. Solicitar a apresentação de laudos técnicos são exigências que não restringem a participação de fornecedores que fabricam e/ou revendem produtos deste segmento e garantem ao comprador a aquisição de produtos de excelente qualidade, aptos a serem utilizados pelos alunos e população de diversas idades. Ressalta-se que esta medida foi adotada em editais anteriores sem negar aos interessados condições isonômicas de participação e sob o manto protetor de outras garantias legais.

3.11. As amostras deverão atender as especificações do Termo de Referência e edital, proporcionando condições de segurança e conforto, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, ou quaisquer outros defeitos aparentes nas bolas ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação conforme especificado no Termo de Referência.

3.12. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo arrematante, o órgão poderá usar as bolas para análises laboratoriais para tirar dúvidas entre as amostras e os laudos.

LAUDOS MICROFIBRA BRANCA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Laminado Sintético	ABNT NBR 14365:2020	Nenhuma alteração. Seco: ≤ 150.000 flexões Baixa: ≤ 125.000 flexões. Após hidrólise: ≤ 125.000 flexões	Não se aplica
Resistência do acabamento à fricção com tecido	ABNT NBR 14367:2020	Desbotamento do corpo de prova: Grau 5	Mínima
Verificação do envelhecimento por hidrólise	ABNT NBR 14190:2020	Sem danos	Mínima
Espessura	ABNT NBR 14099:2023	1,38	+ - 0,01
Massa por unidade de área	ABNT NBR 14554:2023	740	+ - 5%
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1:2026	Força de rasgamento A: 96 Força de rasgamento B: 74	+ - 5%

Solidez da cor à luz artificial	ISO 105 B02:2019	Grau 3	Mínima
---------------------------------	------------------	--------	--------

LAUDOS PU HANDEBOL			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Laminado Sintético	ABNT NBR 14365:2020	Nenhuma alteração. Seco: ≤ 125.000 flexões Baixa: ≤ 75.000 flexões Após hidrólise: ≤ 150.000 flexões	Não se aplica
Resistência do acabamento à fricção com tecido	ABNT NBR 14367:2020	Desbotamento do corpo de prova: Grau 4	Mínima
Verificação do envelhecimento por hidrólise	ABNT NBR 14190:2020	Sem danos	Mínima
Espessura	ABNT NBR 14099:2023	0,93	+ - 0,01
Massa por unidade de área	ABNT NBR 14554:2023	426	+ - 5%
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1:2026	Força de rasgamento A: 31 Força de rasgamento B: 25	+ - 5%
Solidez da cor à luz artificial	ISO 105 B02:2019	Grau 5	Mínima

LAUDOS PU BRANCO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Laminado Sintético	ABNT NBR 14365:2020	Nenhuma alteração. Seco: ≤ 125.000 flexões Baixa: ≤ 75.000 flexões. Após hidrólise: ≤ 150.000 flexões	Não se aplica
Resistência do acabamento à fricção com tecido	ABNT NBR 14367:2020	Desbotamento do corpo de prova: Grau 5 – ausência de contraste	Mínima
Verificação do envelhecimento por hidrólise	ABNT NBR 14190:2020	Sem danos	Mínima
Espessura	ABNT NBR 14099:2023	2,36	+ - 0,01
Massa por unidade de área	ABNT NBR 14554:2023	891	+ - 5%
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1:2026	Força de rasgamento A: 6,1 Força de rasgamento B: 10,3	+ - 5%
Solidez da cor à luz artificial	ISO 105 B02:2019	Grau 5	Mínima

LAUDOS BOLAS DE BASQUETE			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Laminado Sintético	ABNT NBR 14365:2020	Nenhuma alteração. Seco: ≤ 125.000 flexões Baixa: ≤ 125.000 flexões. Após hidrólise: ≤ 125.000 flexões	Não se aplica
Resistência do acabamento à Fricção	ABNT NBR 14367:2020	Desbotamento do corpo de prova: Grau 4	Mínima
Resistência do acabamento à Fricção com tecido	ABNT NBR 14367:2020	Manchamento do elemento abrasivo: Grau 4	Mínima

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A proposta apresentada deverá ser redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo dos bens fornecidos não excluirá a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos itens entregues, nem a responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas no contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia contratual dos itens licitados, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos itens utilizadas na fabricação.

7.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos itens das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5. O custo referente aos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121 *caput* e §1º).

8.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.11-. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. Deverá ser seguido o modelo adotado pela Secretaria Municipal de Gestão, quanto a critério de disputa e os valores entre os lances.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos similares ao objeto licitado, em quantitativo correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado para o respectivo item.

9.5.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais e superiores a 1 (um);

9.5.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.5.5. A Administração deverá exigir da licitante a comprovação de patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

9.5.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em cópia simples, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo, produtos compatíveis com o objeto desta licitação no percentual de no mínimo: 20%.

9.6.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento do item em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.6.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

10.2.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais.

10.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.

10.2.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.2.4. Prova de regularidade perante o CADIN.

10.3. Por força do Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013, publicado no DOM nº 5.826 de 04/04/2013, os pagamentos devidos aos fornecedores serão efetuados, exclusivamente, por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda- SEFAZ, a saber BANCO BRADESCO S/A.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento do órgão, do presente exercício, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente, impondo-se sempre que seja providenciada a prévia dotação orçamentária e, se cabível, o respectivo pré-empenho antes da celebração de qualquer contratação a ser efetivada em decorrência da presente licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.5. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à Contratada que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

12.6. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

12.7. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas.

12.8. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais.

12.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

12.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.11. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

12.12. Fiscalizar a execução deste Contrato;

12.13. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

12.14. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12.15. Ressalte-se que a mera formulação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não gera, por si só, a suspensão da execução contratual, devendo o contratado manter a regular continuidade da prestação, até ulterior deliberação da Administração.

Eventual reconhecimento do direito ao reequilíbrio será formalizado por meio de termo aditivo ou outro instrumento hábil, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeito funcionamento, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.

13.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

13.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondentes aos materiais.

13.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.7. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

13.8. Os ajustes e/ou trocas que se fizerem necessárias acontecerão sob a responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

13.9. Após a licitação a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE todas as informações necessárias para efetuar a entrega dos objetos em consonância com o Termo de Referência do Edital;

13.10. A CONTRATADA deverá substituir, parcial ou em sua totalidade, todos os produtos que apresentarem assimetrias, mal acabamento, rasgos, manchas, defeitos de fabricação, e quaisquer divergência das especificações do objeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.11. Fornecer os produtos na forma ajustada em Contrato

13.12. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

13.13. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.14. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

13.15. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.148 de 28 de junho de 2002, no Decreto Municipal nº 15.984 de 21 de setembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

17. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

17.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central – CSL, situado na Estrada de Campinas de Pirajá, nº 4.349, Condomínio MJA, Galpões 08 a 11, Bairro Pirajá, Salvador/BA, CEP 41.270-000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h, mediante prévio agendamento por meio do endereço eletrônico agendamento@consorcioclm.com.br.

17.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) pela Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de GESTÃO - SEMGE, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

Rejany Costa Mororó
Coordenadora Central Sistêmico de Gestão
Matrícula 3167865